



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Conselho de Administração

DELIBERAÇÃO DO CONSAD Nº 01/2017

Prorroga a vigência da Deliberação nº 03/2011, do mesmo Colegiado, para o primeiro semestre de 2017.

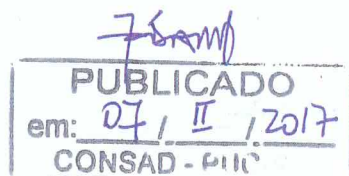
A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo / PUC-SP, presidente do Conselho de Administração – CONSAD, e os Secretários Executivos da Fundação São Paulo – FUNDASP, membros natos do mesmo Colegiado, no uso de suas respectivas atribuições, fazem saber que esse Órgão,

Considerando a necessidade de fixar as regras que orientarão a composição da carga horária no contrato de trabalho docente no primeiro semestre de 2017;

DELIBEROU:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Deliberação nº 03/2011 do CONSAD, de 04/05/11, durante o primeiro semestre de 2017.

Art. 2º Para o fechamento da folha de pagamento docente do mês de fevereiro de 2017, a Divisão de Recursos Humanos considerará as informações cadastradas no Sistema TOTVS até às 23h59min o dia 14/02/2017, para a Graduação e a Pós-Graduação.







Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Conselho de Administração

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Reitoria da PUC-SP e da Fundação São Paulo.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2017.


Profa. Dra. Maria Amalia Pie Abib Andery
Reitora da PUC-SP e
Presidente do CONSAD


José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da FUNDASP e
Conselheiro do CONSAD


João Julio Farias Junior
Secretário Executivo da FUNDASP e
Conselheiro do CONSAD

